



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29 /2020

Altera disposições da Lei Municipal nº 6.124, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º - o artigo 254 da Lei Municipal nº 6.124/2017 passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 254 – A correção do valor dos tributos, das penalidades pecuniárias previstas neste Código e do valor delineado nesta lei para fins de isenção de IPTU será implementada considerando o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, ou o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sempre no dia 1º de janeiro de cada ano, pelo valor percentual acumulado do exercício anterior, aplicando-se o menor percentual dentre os índices acima.

Parágrafo único – Excepcionalmente para o exercício de 2021, não será aplicado qualquer índice de correção nos valores previstos no caput deste artigo, mantendo-se os valores cobrados no exercício de 2020.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 17 de novembro de 2020.


Vereador Marcos Aurélio dos Santos

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG



PROTOCOLO GERAL 1780/2020
Data: 17/11/2020 - Horário: 15:41
Legislativo - PLC 29/2020